

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 964/2024**

**Processo nº 1010/2024**

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871/2.023, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MUSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA ESPAÇO AMIGO.**

**Julgamento:** Menor preço total por lote.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

(CONFORME TR ANEXO I).

### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **29/07/2024**

Até **05/08/2024 AS 17 HORAS**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.);
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL, COM APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, FORNECIDA PELO INSS OU OUTRA EQUIVALENTE;
- PROVA DA REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS- CRF, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA EQUIVALENTE;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A JUSTIÇA DO TRABALHO COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU OUTRA EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;
- CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA E LICENCIATURA.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM TÉCNICAS PARA MAESTRO E MÚSICOS DE BANDA.
- MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ÓRGÃO PÚBLICO E INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.

**Pardinho, 29 de julho de 2024.**

**MARINA ESTEVES SOUZA**  
Diretora de Licitações

**JOSE EBURNEO PONTES**  
Departamento de Compras

**ALESSANDRA DE PAULA KELLER**  
Departamento de Compras

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FABIO VALENTINO**  
OAB/SP N° 254.893

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência, tem como objeto a contratação **01 (Um) Professor de Música** para desenvolver atividades junto ao Departamento de Assistência Social, no Programa Espaço Amigo. O trabalho será desenvolvido com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade e as atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

### JUSTIFICATIVA:

O trabalho será desenvolvido com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade e as atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas. Sendo assim, a contratação se faz necessária para o desenvolvimento das ações socioeducativas estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

- Desenvolver aulas práticas adaptadas para a faixa etária do grupo atendido, que auxilie na memória, na concentração, na respiração, em habilidades cognitivas e socialização. Melhorando a capacidade vital, o autoconhecimento corporal e a performance vocal. Trabalhando assim no alívio de ansiedade, estresse, depressão e oscilação de humor.
- Desenvolver aulas práticas em grupo com orquestra de flauta e fanfarra.

### REQUISITOS:

- Conclusão do curso de graduação em música e licenciatura.
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em técnicas para maestro e músicos de banda.
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em órgão público e Instituição sem fins lucrativos.
- Facilitador, supervisor Institucional (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

### PRAZOS DOS SERVIÇOS:

A contratação será pelo período de 12 meses, contendo 192 (Cento e noventa e duas) horas anuais. Sendo 4 (quatro) horas semanais, de acordo com o cronograma de oficinas do Programa Espaço Amigo.

**VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).**  
**VALOR PARA 12 (DOZE) MESES ESTIMADO R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

Há a necessidade da contratação de um **Professor de Música** para desenvolver atividades junto ao Departamento de Assistência Social, no Programa Espaço Amigo. O trabalho será desenvolvido com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade e as atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas. Sendo assim, a contratação se faz necessária para o desenvolvimento das ações socioeducativas estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

### 2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistência Social	Camila Carvalho Corrêa

### 3 - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)

- Desenvolver aulas práticas adaptadas para a faixa etária do grupo atendido, que auxilie na memória, na concentração, na respiração, em habilidades cognitivas e socialização. Melhorando a capacidade vital, o autoconhecimento corporal e a performance vocal. Trabalhando assim no alívio de ansiedade, estresse, depressão e oscilação de humor.
  - Desenvolver aulas práticas em grupo com orquestra de flauta e fanfarra.

#### REQUISITOS:

- Conclusão do curso de graduação em música e licenciatura.
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em técnicas para maestro e músicos de banda.
- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência em órgão público e Instituição sem fins lucrativos.
- Facilitador, supervisor Institucional (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

### 4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

Serão contratadas 4 (quatro) horas semanais, de acordo com o cronograma de oficinas do Programa Espaço Amigo.

### 5 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

R\$ 22.800,00 reais anual

### 6 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

A contratação será de 12 meses, contendo 192 (Cento e noventa e duas) horas anuais. Visto que as ações Socioeducativas e as oficinas desenvolvidas no Programa Espaço Amigo, vem de encontro com as orientações realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

### 7 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento – (Obrigatório)



**PARDINHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
*Tempo de Renovação*

O Profissional contratado deverá obter os requisitos mínimos mencionados e cumprir com o Plano de Trabalho do Programa Espaço Amigo de 12 (doze) meses, desenvolvendo as atividades e a carga horária exposta acima.

#### 8 - Resultados pretendidos - (Obrigatório)

O objetivo desta contratação é de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção e redução de vulnerabilidade social, priorizando ainda o desenvolvimento cognitivo, físico e social.

#### 9 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



**MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2024**  
**DISPENSA N.º 964/2.024**

**CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MUSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA ESPAÇO AMIGO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício SR. **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, pecuarista, portador do R.G. n.º 3.767.224 e do CPF do MF n.º 142.635.218-20, residente e domiciliado à rua Augusto César n.º 355, em Pardinho, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr. XXX, XX, XX, XX, residente e domiciliado à XX, n.º XX - Centro, Município de XX, Estado de XX, CEP XXX, portador do R.G. n.º XX e do CPF/MF n.º XX, representante da empresa **XX**, inscrita no C.N.P.J. XXX, com sede na cidade de XXX, Estado de XX, sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, CEP XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**DO OBJETO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA n.º 964/2.024, a **CONTRATADA EMPRESA XXX, CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MUSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA ESPAÇO AMIGO** à **CONTRATANTE**.

**DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda** – Conforme Termo de Referência.

**DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ xx (xx) para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO**

**Cláusula Quarta** - O presente instrumento terá sua validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

**Cláusula Quinta** - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Coordenadoria de Assistência Social  
082430014-2020 – Proteção social básica criança/adolescente  
33903905 – Serviços técnicos profissionais

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula Sexta** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

## DAS PENALIDADES

**Cláusula Sétima** - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

**7.1 – Advertência**, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

**7.2 – Multa**, que será aplicada conforme a seguir:

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

**Parágrafo Único.** As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

**7.3 – Suspensão** temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.4 – Declaração de Inidoneidade**, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.4.1** – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

**7.4.2** – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Oitava** - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da **DISPENSA** nº 964/2.024, bem como a proposta do **CONTRATADO**.

**Cláusula Nona** - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

**DO FORO**

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria nº 7.167/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.024.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
**Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Contratado**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADO: XXX

CONTRATO N.º XXX

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MUSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA ESPAÇO AMIGO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pardinho, XX de XX de 2.024**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br](mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3886-9200

---

**José Luiz Virgínio dos Santos**



**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: [prefeitura@pardinho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br](mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br)

Telefone: (14) 3886-9200

---

**José Luiz Virgínio dos Santos**

**INTERESSADO (A):**

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX RG: XX

Data de Nascimento: XX

Endereço residencial completo: XX

Telefone (s) para contato: XXX

E-mail institucional: [XX](#)

E-mail pessoal: [XX](#)

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MUSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA ESPAÇO AMIGO”.**

**VALOR MENSAL R\$ \_\_\_\_\_**

**VALOR PARA 12 (DOZE) MESES R\$ \_\_\_\_\_**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura